PORTARIA Nº 51, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Laiane Carniel**, ocupante do cargo de Jornalista, como coordenadora do Departamento de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 51, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Laiane Carniel**, ocupante do cargo de Jornalista, como coordenadora do Departamento de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:6953457B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2020. Edição 2150
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7779 | Pato Branco, 2 de dezembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 656/2019 ESTADO DO PARANÁ - DECON / SEAP

A EMPRESA PRIME BENEFÍCIOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ITEM 9.2.12 DO EDITAL, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE RECEBERÁ REQUERIMENTOS DE CADASTRO PARA CREDENCIAMENTO EM SUA REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO À FROTA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E SUAS AUTARQUIAS. PODERÃO SE CREDENCIAR ESTABELECIMENTOS CUJO RAMO DE ATIVIDADE É O COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES A CATEGORIA.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS CONTATOS:

0800 745 8877

www.primebeneficios.com.br/contato

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 389/2019 ESTADO DO PARANÁ - DECON / SEAP

A EMPRESA PRIME BENEFÍCIOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ITEM 8.4.2.2.41 DO EDITAL, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE RECEBERÁ REQUERIMENTOS DE CADASTRO PARA CREDENCIAMENTO EM SUA REDE DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO À FROTA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E SUAS AUTARQUIAS. PODERÃO SE CREDENCIAR ESTABELECIMENTOS CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES A CATEGORIA.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS CONTATOS:

0800 745 8877

www.primebeneficios.com.br/contato

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Torna público, o resultado da impugnação impetrada pela empresa **ICARO SPEGIORIN GOLDSCHMIDT.**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 02 de DEZEMBRO 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXX, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Laiane Carniel**, ocupante do cargo de Jornalista, como coordenadora do Departamento de Comunicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, ao 1º dia do mês de dezembro de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Nivaldo João Vitale, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **Aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Vitorino Sr. Juarez Votri, referente ao Exercício Financeiro de 2019, Processo nº 188889/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de Dezembro de 2020.

Nivaldo João Vitale
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 063/2020

Termo Aditivo aos Contratos nº 063/2020 firmado em 22/05/2020, com objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), Chamamento Público nº 001/2020 e consequente processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: ODIRLEI JOSE VALDUGA pessoa física, CPF nº 021.365.599-31, RG 3.921,288/SSP/SC, DAP SDW0021365599312203191058, com sede na Comunidade Alto Santa Rosa, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná- CEP: 85.568-000. TIPO DE ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, conforme solicitação da Empresa em anexo, com base nos valores repassados pelo fornecedor do Contratado, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea "d", e § 5º da Lei 8.666/93 e demais alterações. VALOR DO ADITIVO: 1.649,10 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2020	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:	O Município de Pato Branco transferirá o recurso de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC, com recursos de natureza de despesa de custeio aos Municípios Consorciados, com o objetivo de auxiliar no aumento da oferta de procedimentos de Média e Alta Complexidade para os municípios que fazem parte do Consórcio sob gestão do teto MAC do município de Pato Branco
VALOR:	R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), condicionado a apresentação de produção extra teto de procedimentos de Média e Alta Complexidade, para os municípios que fazem parte do Consórcio sob gestão do teto MAC do município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2020
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR
Pato Branco, 10 de novembro de 2020. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito	

EXTRATO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 288/2020. Pregão Eletrônico nº 53/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITAMENTO: Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do protocolo 426245/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para o item 24, conforme anexo ao processo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 27 de Novembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito Municipal. Gabriella Pinto Gabriel – Representante Legal.

AVISO DE COBRANÇA

A Unimed Pato Branco, em atendimento ao disposto na Sumula Normativa Nº 28, de 30 /11/2015, e artigo 13, inciso II da Lei 9656/98 publicada pela ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, informa aos contratantes abaixo que até o momento desta publicação, encontram-se abertos em nosso sistema os títulos abaixo descritos. Desta forma, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, entre em contato com a Unimed Pato Branco para verificarmos a melhor forma de pagamento e regularizarmos a situação.

CONTRATANTE	
CPF	097.679.779-XX
Nº CONTRATO	122530-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4227453
TITULOS VENCIDOS	1930596-R$92.39 1941420-R$92.39 1952158-R$92.39
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	80 DIAS
VALOR NOMINAL	R$ 277,17
VALOR ATUALIZADO	R$ 287,40

CONTRATANTE	
CNPJ	27.072.449/0001-XX
Nº CONTRATO	57380-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4206979 187-4289890 187-4289904 187-4289912
TITULOS VENCIDOS	1927424-R$424,84 1937970-R$380,46 1948878-R$341,86
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	90 DIAS
VALOR NOMINAL	R$ 1.147,16
VALOR ATUALIZADO	R$ 1.194,11

CONTRATANTE	
CNPJ	06.022.294/0001-XX
Nº CONTRATO	13552-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-3273656 187-3273664 187-4046394
TITULOS VENCIDOS	1925624-R$587.26 1947087-R$730.49 1957740-R$670.48
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	111 DIAS
VALOR NOMINAL	R$ 1.988,23
VALOR ATUALIZADO	R$ 2.066,91

CONTRATANTE	
CNPJ	08.669.315/0001-XX
Nº CONTRATO	53244-0
CODIGO BENEFICIÁRIO	187-4116295 187-4116309
TITULOS VENCIDOS	1937599-R$567.43 1948507-R$278.48 1959144-R$278.48
TOTAL DE DIAS EM ABERTO	80 DIAS
VALOR NOMINAL	R$ 1.124,39
VALOR ATUALIZADO	R$ 1.168,85

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 189/2020. Dispensa nº 82/2020, Processo nº 237/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços com o objetivo de realizar a aceleração de negócios locais e globais visando o desenvolvimento de processos de inovação, projetos, parcerias e negócios, composto pelas seguintes etapas: Pitch Day, Mentoria para Startups, Workshops e Palestras, atendendo demandas da Incubadora Tecnológica de Pato Branco, do TECSUL 2020, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ecossistema Municipal de Inovação. VALOR: R$ 94.952,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação de serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, com discriminação resumida do objeto, número da nota de empenho. A nota fiscal/fatura não deverá apresentar rasura e/ou entrelinhas e deverá estar devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 995 – 9991; 1007 – 9992. GESTOR: Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 23 de novembro de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito. Felipe Sanches Couto – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 93/2020. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos e instalações de toldos, persianas, divisórias e gessos, conforme termo de referência - anexo I. Prazo: 12 meses, de 20.11.2020 a 19.11.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
154/2020	F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI	10.296.917/0001-39	69.001,20
155/2020	VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	48.000,00

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.